

Artigo 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1975.  
**PAULO EGYDIO MARTINS**  
 Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração  
 Publicada na Casa Civil, aos 5 de novembro de 1975  
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

**DECRETO N.º 6.985 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1975**

Dispõe sobre retificação de enquadramento

**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o enquadramento do cargo de Artífice IV, PP-III, referência «34» ocupa por Joaquim Venâncio da Silva, dado pelo Decreto de 19 de abril de 1971, que aplicou os princípios da Lei da Paridade aos cargos de Artífice do Quadro da Superintendência de Água e Esgotos da Capital, como Operador de Máquinas, PE-III, referência «9», para Encarregado da Casa de Máquinas, PE-II, referência «12».

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1975.  
**PAULO EGYDIO MARTINS**  
 Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração  
 Publicada na Casa Civil, aos 5 de novembro de 1975  
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

**DECRETO N.º 6.986, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1975**

Dispõe sobre retificação de enquadramento

**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência 13, o enquadramento dado ao cargo de Artífice, referência 38, ocupado por Aparecido Dorival Di Marco, como Ferreiro, referência 10, pelo decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou a cargos do Departamento de Estradas de Rodagem o Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1975.  
**PAULO EGYDIO MARTINS**  
 Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração  
 Publicada na Casa Civil, aos 5 de novembro de 1975  
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

**DECRETO N.º 6.987, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1975**

Dispõe sobre retificação de enquadramento

**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — É retificado para Inspetor de Máquinas e Veículos, referência 16, PP-II, Faixa III, o enquadramento como Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência 13, PP-III, Faixa II, dado aos cargos de Artífice, referências 44 e 41 ocupados por João Marinc Neto e Geraldo Rodrigues Gomes, respectivamente, efetuado pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, aos cargos do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1975.  
**PAULO EGYDIO MARTINS**  
 Adhemar de Barros Filho — Secretário da Administração  
 Publicada na Casa Civil, aos 5 de novembro de 1975.  
 Maria Angélica Gallazzi — Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.988, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1975**

Dispõe sobre retificação de enquadramento

**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado para Pintor, referência 10, o enquadramento do cargo de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Milton Lofrano, como Ajudante de Pintor, PE-III, referência 8, dado pelo De-

creto 14 de maio de 1971, que tratou da inclusão dos cargos de Artífice, Artífice de Obras e Ajudante de Artífice de Obras nos Anexos do Decreto de 17 de setembro de 1970, que aplicou o Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, aos cargos da Parte Especial do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — A despesa decorrente deste decreto correrá à conta da dotação própria do orçamento da Autarquia.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1975.  
**PAULO EGYDIO MARTINS**  
 Adhemar de Barros Filho — Secretário da Administração  
 Publicado na Casa Civil, aos 5 de novembro de 1975.  
 Maria Angélica Gallazzi — Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.929, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1975**

Dispõe sobre retificação de enquadramento

**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O enquadramento do cargo de Artífice, referência 36, ocupado por Pedro Gasparini, como Mecânico, referência 10, dado pelo decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, a cargos do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem, é retificado para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência 13.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta da dotação própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1975.

**PAULO EGYDIO MARTINS**

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração.

Publicado na Casa Civil, aos 5 de novembro de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

**DECRETO N.º 6.990, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1975**

Dispõe sobre retificação de enquadramento

**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado para Chefe de Seção (Oficina), referência 18, o enquadramento como Encarregado de Setor (Oficina), referência 16, dado pelo Decreto n.º 52.813, de 8 de outubro de 1971, à função de Artífice, referência 22, exercida por Aírto Penezi.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1975.

**PAULO EGYDIO MARTINS**

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração.

Publicado na Casa Civil, aos 5 de novembro de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

**DECRETO N.º 6.781, DE 25 DE SETEMBRO DE 1975**

Retificação

Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 6.644, de 28 de agosto de 1975

**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os artigos 1.º e seu parágrafo único e 2.º inciso I, do Decreto n.º 6.644, de 28 de agosto de 1975, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 567, de 11 de dezembro de 1974, fica aberto na Secretaria da Fazenda, às diversas Secretarias de Estado, um crédito de Cr\$ 7.827.219,00 (sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros), suplementar às dotações do orçamento vigente.»

«Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:»

**DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO**

Órgão: 11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 03 — COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS SOCIAIS DO ESTADO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes .....				
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....				
3.1.2.0	Material de Consumo .....		564.385	564.385	564.385
	TOTAL				564.385

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 4.649.592,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros), provenientes do produto de opera-

ções de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente; e

II — Cr\$ 3.177.627,00 (três milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros), provenientes de redução das seguintes dotações:

**DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO**

Órgão: 11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 03 — COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS SOCIAIS DO ESTADO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes .....				
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....				
3.1.2.0	Material de Consumo .....		38.000	38.000	38.000
	TOTAL				38.000